

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em \_\_\_\_\_

**FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO**

**LEI Nº 488/2012**

**Ementa:** Denomina Lagradouro Público

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º.** Fica denominada de Avenida Inês Eponina Barros, a via pública localizada no Loteamento Bom Jesus, que se inicia com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 35' 41,4 " S . Longitude 38° 35' 01,6" O; e termina com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 35' 36,7" Sul e Longitude 38° 35' 28,5 O. Está localizado com início da esquina da residência do Sr. José Lucas – Loteamento Bom Jesus – Lote 12 – margeando o terreno da Diocese de Floresta, final até a cerca da propriedade do Sr. Tadeu Laranjeira.

**Art. 2º.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designado do lagradouro.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2012.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA